



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1. Contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de bens e serviços necessários à adequação e melhoria das instalações do Serviço de Acolhimento Institucional Divone Amarante Westphal, no município de Urubici/SC, conforme determinado por Decisão do Desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli, Corregedor-Geral da Justiça, com base no parecer nº 9581896 do Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa (Núcleo V – Direitos Humanos), e nos apontamentos constantes do relatório de visita (doc. 9572958), com a finalidade de atender às determinações do Poder Judiciário e suprir, de forma urgente, necessidades estruturais e de mobiliário do abrigo, com o objetivo de garantir condições dignas, seguras e adequadas aos acolhidos, conforme previsto na legislação de proteção à criança e ao adolescente.

Itens e serviços a serem adquiridos/executados:

- Suportes para xampu e papel higiênico nos banheiros;
- Substituição dos sofás danificados da sala de estar;
- Aquisição de cadeiras para adequação do número de assentos da sala de jantar, de forma a atender todos os acolhidos simultaneamente;
- Aquisição de 1 guarda-roupa de casal, destinado à organização dos pertences dos acolhidos;
- Aquisição de travesseiros e capas protetoras para travesseiros, em quantidade compatível com a capacidade do abrigo;
- Aquisição de colchões e capas protetoras para colchões, conforme demanda atual da unidade.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: **ACACIO WILDO GERBER**

Inscrição no CPF/CNPJ: **55.940.505/0001-28**

Endereço: **Rua Cirilo Borges De Souza, 102 – Centro – Urubici – SC - 88650-000**

Contato: **(49) 9 9147 1903**



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Ramo de Atividade: **47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor foi realizada com base no princípio da economicidade e na observância dos critérios legais de habilitação. Embora o fornecedor contratado não tenha apresentado o menor preço para todos os itens – especificamente para o item "colchão" – foi o único que apresentou toda a documentação exigida no processo, atendendo plenamente aos requisitos do Termo de Referência e à legislação vigente.

A empresa contratada, embora ainda não tenha realizado contratos anteriores com a Prefeitura de Urubici/SC, demonstrou idoneidade, capacidade técnica e estrutura compatível com a demanda, além de apresentar referências positivas no mercado. Toda a documentação foi entregue dentro do prazo e em conformidade com as exigências legais, comprovando regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e técnica.

Importa destacar que outra empresa consultada, a qual possui histórico positivo de prestação de serviços junto ao Município, foi inabilitada por não apresentar a documentação completa necessária para a habilitação, conforme registrado em comunicação formal. Diante disso, não foi possível dar continuidade à sua contratação.

Em relação ao item "colchão", apesar de não ter sido ofertado pelo menor preço entre os orçamentos coletados, foi contratado com o fornecedor habilitado, por ser este o único que atendeu plenamente às exigências legais do processo. A contratação, portanto, se justifica pela necessidade de garantir a regularidade do processo, a conformidade com os princípios administrativos e a continuidade do atendimento ao interesse público.

Assim, a contratação realizada atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, garantindo à Administração Pública segurança jurídica, qualidade na execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, especialmente diante do caráter emergencial e do relevante interesse público envolvido.

Urubici, 11 de Agosto de 2025.



**URUBICI
PREFEITURA**

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Gisiane Leticia Ribeiro de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social